PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 15 de junho de 2026 | Ano XXI | Edição 2364 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 36
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 37
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N° - J151/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Antonio Aparecido Secchi

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua José Bertola, lote 06A, quadra A, inscrição 1038.0160, Vale Verde, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J188/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Milton Aparecido Pires

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua José Gilberto Tambellini, lote 25, quadra K, inscrição 1711.0250, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J192/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Edna Aparecida de Oliveira Bazoni

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Pedro José Alberto Barretto Silveira, lote 23, quadra G, inscrição 1707.0230, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público por metro quadrado pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J198/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Bruno Urbano Franco

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Pedro José Alberto Barretto Silveira, lote 02, quadra F, inscrição 1706.0020, Portal das Águas, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

➔ **Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres:** para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

➔ **Eliminação completa do mato:** prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

➔ **Proibição de queimadas:** é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

➔ A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

➔ Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público por metro quadrado pelo serviço realizado.

Amparo, 02 de Junho de 2026.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 01844/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 048/2025 **OBJETO**:Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo branco (leitoso), para atender a demanda dos serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a etapa de lances do Pregão com as empresas participantes do certame através do sistema. A empresa SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação e proposta readequada para a licitante, a qual enviou os documentos antes do término do prazo. A documentação referente a qualificação técnica foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde para análise, a qual emitiu parecer informando que o veículo apresentado pela empresa possui tração dianteira, diferente da especificação do termo de referência anexo ao edital, que solicita veículo com tração traseira. Portanto, a licitante foi julgada INABILITADA por apresentar catálogo ou folder solicitado no item 6.7.2 que não comprova todas as especificações técnicas exigidas no edital. As empresas SANTA CATARINA COMERCIAL, GANESHA VEICULOS E INOVACOES LTDA e MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA foram INABILITADAS por não apresentar a documentação de habilitação e proposta readequada no prazo solicitado pela Pregoeira, bem como não manifestaram sobre solicitação de prorrogação de prazo através do chat. A empresa NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS apresentou a documentação de habilitação e proposta readequada no prazo solicitado pela Pregoeira, porém, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer informando que a licitante não apresentou o certificado de boas práticas solicitado no item 6.7.2, a AFE emitida pela ANVISA solicitada no item 6.7.3 e o registro no Ministério da Saúde, referente ao item 6.7.4 do Edital, a licitante foi julgada INABILITADA. A empresa ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA apresentou a documentação de habilitação no prazo solicitado pela Pregoeira, porém, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer informando que a licitante não apresentou o certificado de boas práticas de fabricação (CBPF), referente ao item 6.7.2, autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela ANVISA, referente ao item 6.7.3 e o registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, referente ao item 6.7.4 do edital, sendo, portanto, INABILITADA. Prosseguindo com o processo licitatório, foi solicitada a documentação de habilitação e proposta readequada para a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA., a qual apresentou antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. A documentação referente a qualificação técnica foi enviada para a Secretaria Municipal de Saúde para análise, a qual emitiu parecer informando que a licitante atendeu a todas as exigências referentes a qualificação técnica, tendo apresentado, inclusive, os laudos solicitados no item 6.9 do edital. Quanto ao valor ofertado no certame, apesar de estar acima do valor estimado que foi inserido na BBMNET, esta Pregoeira verificou no processo licitatório que o valor constante no sistema de licitação eletrônica não é o atualizado, conforme se verifica no quadro comparativo atualizado em 04/02/2026 (doc. 76, ID 648793), o valor estimado para o certame é de R$ 449.233,33, portanto, o valor ofertado pela licitante está abaixo do preço estimado para o item. Considerando a informação supra e que, após análise das

demais documentações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio verificaram que a licitante atendeu a todas as exigências do edital, a licitante foi julgada HABILITADA. As empresas NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS e RENOVO MOTORS LTDA apresentaram recurso, os quais tiveram seu provimento negado, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: LIZARD SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.536.715/0001-24 está classificada no item do certame, com valor global de R$ 360.500,00, o que gerou uma economia de R$ 88.733,33 aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 20 de maio de 2026.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01844/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 048/2025 **OBJETO**:Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo branco (leitoso), para atender a demanda dos serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa: LIZARD SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.536.715/0001-24, com valor global de R$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 20 de maio de 2026.
Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Adjunta de Saúde
Carlos Alberto Martins
Prefeito

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no
Processo Licitatório nº 12786/2022

ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, CELEBRADO AOS 25/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, BEM COMO REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) COLABORADORES.

CONTRATADA: QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ Nº 11.863.969/0001-02

VALOR: R$ 432.000,00

VIGÊNCIA: 29/05/2026 e termo final em 28/08/2026 podendo ser rescindido antes do encerramento do termo final pelo Município, mediante aviso prévio de 30 dias, ou ainda prorrogado a critério da Administração e, neste caso, mediante concordância entre as partes.

Amparo, 28 de maio de 2026.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7281/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 953.553,02** (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 953.553,02** (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7281 - Data Lei:06/05/2026

Valor (R$): 953.553,02 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
258	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4113.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430	5	282.000	151.117,85
258	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4113.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456	5	280.000	30.213,50
258	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4113.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	475	5	281.000	145.536,50
259	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.122.0300.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	1	110.000	12.000,00
260	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	596	1	110.000	20.000,00
261	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.4002.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	389	1	110.000	25.000,00
262	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	1	110.000	500,00
264	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4003.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	919	1	110.000	35.000,00
268	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.01.13.122.1600.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	788	5	100.717	24.800,00
274	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	654	1	310.000	16.000,00
274	06/05/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	680	1	310.000	2.724,79

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
278	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	1	110.000	210.000,00
280	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.18.01.15.453.1402.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	857	1	110.000	10.000,00
281	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329	1	110.000	3.000,00
283	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429	1	220.000	10.000,00
295	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	1	110.000	18.589,83
297	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	1	220.000	10.000,00
298	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	60.000,00
299	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.364.1005.4097.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432	1	110.000	2.124,00
300	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	1	510.000	15.506,00
302	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.4002.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	389	1	110.000	8.000,00
303	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305	1	500.014	9.720,00
309	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930	1	110.000	12.822,55
312	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	10.328,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	22.400,00
317	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	745	1	110.000	1.570,00
319	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	5	301.005	10.000,00
319	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	70.000,00
321	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	370	1	110.000	6.600,00
							TOTAL	**953.553,02**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
258	06/05/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.10.03.12.306.1001.4050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	507	5	280.000	30.213,50

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário					
258	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	511	5	282.000	151.117,85
258	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.306.1002.4051.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	509	5	281.000	145.536,50
259	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.122.0300.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106	1	110.000	12.000,00
260	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	582	1	110.000	20.000,00
261	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	25.000,00
262	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	1	110.000	500,00
264	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	35.000,00
268	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	816	5	100.717	24.800,00
274	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615	1	310.000	16.000,00
274	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	675	1	310.000	2.724,79
278	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930	1	100.325	109.000,00
278	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	1	100.321	101.000,00
280	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.18.02.15.453.1402.4084.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	867	1	110.000	10.000,00
281	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.08.01.11.122.0800.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	1	110.000	3.000,00
283	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	1	212.000	10.000,00
295	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	923	1	110.000	18.589,83
297	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	1	212.000	10.000,00
298	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	634	1	310.000	60.000,00
299	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	396	1	110.000	2.124,00
300	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4047.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	1	510.000	13.506,00
300	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4047.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	319	1	510.000	1.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
300	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4047.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320	1	510.000	1.000,00
302	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	8.000,00
303	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294	1	500.014	9.720,00
309	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	1	110.000	12.822,55
312	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	405	1	220.000	1.328,00
312	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398	1	220.000	9.000,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.366.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479	1	220.000	20.000,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.366.1003.4049.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	481	1	220.000	100,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.366.1003.4049.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	478	1	220.000	100,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.366.1003.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	480	1	220.000	100,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1002.4049.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	495	1	240.000	1.000,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.366.1003.4049.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	476	1	220.000	100,00
314	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.367.1001.4049.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	488	1	240.000	1.000,00
317	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	1	110.000	1.570,00
319	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	1	310.000	10.000,00
319	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615	1	310.000	40.000,00
319	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	644	5	301.005	5.000,00
319	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665	1	310.000	20.000,00
319	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	643	5	301.005	5.000,00
321	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	6.600,00
							TOTAL	953.553,02

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7282/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 548.800,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 548.800,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7282 - Data Lei:06/05/2026

Valor (R$): 548.800,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
263	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	545	1	110.000	8.000,00
266	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	1	110.000	8.800,00
267	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	95	500.045	105.000,00
270	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	1	110.000	10.000,00
272	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	5	301.005	150.000,00
273	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	654	1	310.000	20.000,00
288	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	77	1	110.000	20.000,00
313	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	30.000,00
318	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	5	301.005	197.000,00
							TOTAL	**548.800,00**

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
263	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	1	110.000	8.000,00
266	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	1	110.000	8.800,00
267	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	283	95	500.045	105.000,00
270	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1	110.000	10.000,00
272	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	648	5	301.005	150.000,00
273	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	20.000,00
288	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.05.08.244.0204.4010.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80	1	110.000	20.000,00
313	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	421	1	220.000	30.000,00
318	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650	5	301.005	20.000,00
318	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	648	5	301.005	177.000,00
							TOTAL	**548.800,00**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7283/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.643.500,97** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.643.500,97** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, decorrente do excesso de arrecadação nas fontes de recurso de transferências e convênios federais e estaduais, apurados até a presente data, para o exercício de 2.026, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964.

> "§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7283 - Data Lei:06/05/2026

Valor (R$): 1.643.500,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais e noventa e sete centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
271	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	511	5	242.000	22.113,00
276	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	5	800.050	980,95
285	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	800.092	100.000,00
286	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	800.091	100.000,00
287	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	2	500.061	37.500,00
289	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	800.093	100.000,00
290	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305	5	800.094	100.000,00
291	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	800.095	100.000,00
292	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	800.096	100.000,00
293	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	800.097	100.000,00
294	06/05/20	Nº: 4537 -	Abertura de Crédito	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	305	5	800.098	100.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Suplementar	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
310	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930	5	800.067	32.907,02
311	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	5	800.099	250.000,00
311	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	5	800.100	200.000,00
320	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	5	800.101	200.000,00
320	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	5	800.102	100.000,00
							TOTAL	**1.643.500,97**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7284/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 5.472.921,72** (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7284 - Data Lei:06/05/2026

Valor (R$): 5.472.921,72 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
265	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	645	95	301.005	200.000,00
265	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	646	95	301.005	1.356.765,08
275	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	95	800.050	24.858,76
277	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	926	91	100.044	100.000,00
277	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	927	91	100.044	381.600,00
279	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584	91	110.000	2.163.000,00
279	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584	91	110.000	972.859,22
307	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305	95	800.072	3.706,01
307	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305	95	800.083	1.132,65
315	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	91	700.000	269.000,00

TOTAL	**5.472.921,72**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7285/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 400.758,55** (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 400.758,55** (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7285 - Data Lei:06/05/2026

Valor (R$): 400.758,55 (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
284	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	4.364,23
284	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	720,90
322	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	135.675,39
322	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	41.502,33
322	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	1	110.000	26.155,66
322	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	192.340,04
							TOTAL	**400.758,55**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
284	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	916	1	110.000	5.085,13
322	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	358	1	110.000	200.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
322	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356	1	110.000	195.673,42
							TOTAL	**400.758,55**

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7286/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7286 - Data Lei:06/05/2026

Valor (R$): 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

Limites para a Abertura de Créditos Adicionais: Autorizado: **15.00%** 88.210.841,25 Utilizado: **3.122%** 18.358.726,66 Disponível: **11.878%** 69.852.114,59

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.813	20.000,00
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.806	40.000,00
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.814	30.000,00
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.802	20.000,00
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.817	40.000,00
							TOTAL	**150.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.802	20.000,00
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.814	30.000,00
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.806	40.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.813	20.000,00
282	06/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.50.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	276	8	804.816	40.000,00
							TOTAL	**150.000,00**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7287/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 106.314,40** (cento e seis mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 106.314,40** (cento e seis mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7287 - Data Lei:11/05/2026

Valor (R$): 106.314,40 (cento e seis mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
269	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273	2	500.060	37.514,40
296	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	545	1	110.000	25.000,00
301	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	546	1	110.000	15.000,00
323	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	286	95	500.021	28.800,00
							TOTAL	**106.314,40**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
269	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.242.0702.4040.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273	2	500.031	37.514,40
296	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	1	110.000	25.000,00
301	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	545	1	110.000	15.000,00
323	11/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	95	500.021	28.800,00

TOTAL	**106.314,40**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7290/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 877.858,31** (oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ R$ 877.858,31** (oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 22 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7290 - Data Lei:22/05/2026

Valor (R$): 877.858,31 (oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
304	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	645	1	310.000	280.000,00
305	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	930	91	110.000	330.833,81
306	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680	5	302.001	110.000,00
308	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	157.024,50
							TOTAL	**877.858,31**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
304	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	666	1	310.000	280.000,00
305	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.21.02.15.451.1500.3004.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	91	110.000	330.833,81
306	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	5	302.001	110.000,00
308	22/05/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	634	1	310.000	157.024,50

TOTAL	**877.858,31**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7293/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.572, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, conforme autoriza o artigo 1º, contido na Lei municipal nº 4.572, de 13 de maio de 2026, abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 260.564,30** (duzentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro derivado de transferências, convênios e emendas federais e estaduais vinculados – exercícios anteriores, no valor de R$ 260.564,30 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), descritos no artigo 1º, contido na Lei municipal nº 4.572, de 13 de maio de 2026 e programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 27 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7293 - Data Lei:27/05/2026

Valor (R$): 260.564,30 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
316	27/05/2026	Nº: 4.572 - 13/05/2026	Abertura de Crédito Especial	02.07.02.08.244.0703.4044.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1010	95	800.030	43.325,44
316	27/05/2026	Nº: 4.572 - 13/05/2026	Abertura de Crédito Especial	02.07.02.08.241.0702.4039.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1008	92	801.031	104.604,30
316	27/05/2026	Nº: 4.572 - 13/05/2026	Abertura de Crédito Especial	02.07.02.08.242.0702.4040.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1009	95	500.048	112.634,56
							TOTAL	**260.564,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026 - RETIFICADO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	125.516.000,00	125.516.000,00	18.713.999,45	14,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.991.000,00	51.991.000,00	7.379.800,66	14,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.802.000,00	5.802.000,00	779.104,88	13,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.500.000,00	46.500.000,00	7.751.275,55	16,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	21.223.000,00	21.223.000,00	2.803.818,36	13,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	271.365.000,00	271.365.000,00	48.879.869,53	18,01
Cota-Parte FPM	84.200.000,00	84.200.000,00	15.387.429,84	18,27
Cota-Parte ITR	765.000,00	765.000,00	11.086,56	1,45
Cota-Parte IPVA	29.800.000,00	29.800.000,00	14.929.584,37	50,10
Cota-Parte ICMS	155.500.000,00	155.500.000,00	18.374.224,38	11,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	1.100.000,00	177.544,38	16,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	396.881.000,00	396.881.000,00	67.593.868,98	17,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.593.915,00	26.131.915,00	5.680.369,74	21,74	3.197.432,90	12,24	1.778.725,80	6,81	2.482.936,84
Despesas Correntes	25.592.760,00	26.090.695,00	5.660.654,04	21,70	3.197.432,90	12,26	1.778.725,80	6,82	2.463.221,14
Despesas de Capital	1.155,00	41.220,00	19.715,70	47,83	0,00	0,00	0,00	0,00	19.715,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.980.331,05	44.935.331,05	15.831.616,02	35,23	8.901.920,89	19,81	7.415.855,62	16,50	6.929.695,13
Despesas Correntes	44.428.311,05	44.060.252,05	15.280.863,10	34,68	8.813.046,88	20,00	7.326.981,61	16,63	6.467.816,22
Despesas de Capital	552.020,00	875.079,00	550.752,92	62,94	88.874,01	10,16	88.874,01	10,16	461.878,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.576.975,00	5.083.975,00	3.076.043,46	60,50	1.677.670,51	33,00	1.577.572,85	31,03	1.398.372,95
Despesas Correntes	5.575.853,00	5.082.853,00	3.076.043,46	60,52	1.677.670,51	33,01	1.577.572,85	31,04	1.398.372,95
Despesas de Capital	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.137.763,03	3.197.763,03	695.124,59	21,74	426.427,60	13,34	232.453,73	7,27	268.696,99
Despesas Correntes	3.137.763,03	3.197.763,03	695.124,59	21,74	426.427,60	13,34	232.453,73	7,27	268.696,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.396.822,00	1.776.822,00	426.484,72	24,00	274.009,54	15,42	162.222,95	9,13	152.475,18
Despesas Correntes	2.396.822,00	1.776.822,00	426.484,72	24,00	274.009,54	15,42	162.222,95	9,13	152.475,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.519.005,00	6.079.005,00	1.105.281,03	18,18	1.075.974,85	17,70	804.594,08	13,24	29.306,18
Despesas Correntes	5.517.890,00	6.077.890,00	1.105.281,03	18,19	1.075.974,85	17,70	804.594,08	13,24	29.306,18
Despesas de Capital	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	87.204.811,08	87.204.811,08	26.814.919,56	30,75	15.553.436,29	17,84	11.971.425,03	13,73	11.261.483,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.814.919,56	15.553.436,29	11.971.425,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	26.814.919,56	15.553.436,29	11.971.425,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.139.080,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	16.675.839,22	5.414.355,95	1.832.344,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,67	23,01	17,71

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (I ou J))
		Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	10.139.080,34	15.553.436,29	5.414.355,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	53.734.599,21	91.717.267,96	37.982.668,75	4.843.055,31	609.350,96	0,00	4.459.737,42	12.284,71	371.033,18	38.220.986,53
Empenhos de 2024	48.241.275,34	75.917.011,65	27.675.736,31	4.707.681,16	722.903,85	0,00	180,00	4.615.918,51	91.582,65	28.307.057,51
Empenhos de 2023	43.934.487,56	72.656.490,85	28.722.003,29	6.023.393,23	1.180.524,40	0,00	5.439.660,93	0,00	583.732,30	29.318.795,39
Empenhos de 2022	43.767.949,24	72.050.600,26	28.282.651,02	5.271.190,17	0,00	0,00	4.689.255,48	0,00	581.934,69	27.700.716,33

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	56.499.434,00	56.499.434,00	7.876.947,73	13,94
Proveniente da União	50.120.926,00	50.120.926,00	6.892.993,04	13,75
Proveniente dos Estados	6.378.508,00	6.378.508,00	983.954,69	15,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	56.499.434,00	56.499.434,00	7.876.947,73	13,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.823.502,55	17.199.028,91	8.489.386,52	49,36	3.853.199,77	22,40	775.181,77	4,51	4.636.186,75
Despesas Correntes	14.819.249,03	16.194.775,39	8.489.386,52	52,42	3.853.199,77	23,79	775.181,77	4,79	4.636.186,75
Despesas de Capital	1.004.253,52	1.004.253,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.013.359,04	41.510.264,76	23.204.456,81	55,90	5.863.341,84	14,13	5.849.415,46	14,09	17.341.114,97
Despesas Correntes	39.764.247,66	40.708.790,61	22.952.246,81	56,38	5.863.341,84	14,40	5.849.415,46	14,37	17.088.904,97
Despesas de Capital	249.111,38	801.474,15	252.210,00	31,47	0,00	0,00	0,00	0,00	252.210,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.091.763,00	2.328.968,13	1.598.880,55	68,65	377.200,35	16,20	373.496,15	16,04	1.221.680,20
Despesas Correntes	2.066.663,00	2.303.868,13	1.598.880,55	69,40	377.200,35	16,37	373.496,15	16,21	1.221.680,20
Despesas de Capital	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	741.210,89	798.107,92	17.992,46	2,25	5.158,96	0,65	4.312,73	0,54	12.833,50
Despesas Correntes	735.210,89	792.107,92	17.992,46	2,27	5.158,96	0,65	4.312,73	0,54	12.833,50
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	855.903,00	855.903,00	1.819,22	0,21	1.819,22	0,21	909,61	0,11	0,00
Despesas Correntes	830.803,00	830.803,00	1.819,22	0,22	1.819,22	0,22	909,61	0,11	0,00
Despesas de Capital	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	59.525.738,48	62.692.272,72	33.312.535,56	53,14	10.100.720,14	16,11	7.003.315,72	11,17	23.211.815,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.417.417,55	43.330.943,91	14.169.756,26	32,70	7.050.632,67	16,27	2.553.907,57	5,89	7.119.123,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	84.993.690,09	86.445.595,81	39.036.072,83	45,16	14.765.262,73	17,08	13.265.271,08	15,35	24.270.810,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.668.738,00	7.412.943,13	4.674.924,01	63,06	2.054.870,86	27,72	1.951.069,00	26,32	2.620.053,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.878.973,92	3.995.870,95	713.117,05	17,85	431.586,56	10,80	236.766,46	5,93	281.530,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.252.725,00	2.632.725,00	428.303,94	16,27	275.828,76	10,48	163.132,56	6,20	152.475,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.519.005,00	6.079.005,00	1.105.281,03	18,18	1.075.974,85	17,70	804.594,08	13,24	29.306,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	146.730.549,56	149.897.083,80	60.127.455,12	40,11	25.654.156,43	17,11	18.974.740,75	12,66	34.473.298,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	59.347.410,48	62.513.944,72	29.998.099,42	47,99	7.611.045,35	12,17	6.999.315,72	11,20	22.387.054,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	87.383.139,08	87.383.139,08	30.129.355,70	34,48	18.043.111,08	20,65	11.975.425,03	13,70	12.086.244,62

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

CMAS AMPARO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e da execução financeira dos recursos estaduais referentes ao exercício de 2025, por meio do Sistema PMASWeb.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Amparo/SP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, e considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas e o respectivo Relatório de Execução Financeira referentes ao exercício de 2025, relativos aos repasses estaduais na modalidade Fundo a Fundo, cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Parágrafo único. A demonstração da execução física e financeira dos recursos estaduais referidos no caput foi devidamente apresentada, analisada e validada por este Conselho por meio do Sistema PMASWeb.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e administrativos vinculados à data da deliberação plenária.

Amparo, 15 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 15/06/2026 13:20:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE AMPARO torna público que fica prorrogado até o dia 26 de junho de 2026 o prazo para apresentação de propostas referente ao Chamamento Público nº 03/2026/SMCT - Proc. 4911/2026, destinado à seleção de parceiros e/ou patrocinadores para o 25º Festival de Inverno de Amparo – 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do edital.

Amparo, 15 de junho de 2026.

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de junho de 2026, a Servidora Maisa Ingrid Silveira Mascarenhas do cargo efetivo de Operadora de ETA/ETE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Aparecido Baldasso, ocupante do cargo de Direção Veicular, afastamento com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes a sua função, no período de 16 de junho de 2026 a 15 de dezembro de 2026, para tratar de interesses particulares, conforme Lei Municipal nº 2914, de 14 de agosto de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÊ FRANCO
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00074 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 03/2026 (ELETRONICO). **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 16/06/2026 (terça-feira) às 15:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDENCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALMENTE CLASSIFICADA (O. DE QUADRO SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 11.950.229/0001-03) BEM COMO OS DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramal 302 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br . **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 15 de junho de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....